



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL

Processo nº 23110.038482/2025-95



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA - EAD**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025/Esp_EnFilosofia - COORDENADORIA DE CURSO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Pelotas (UAB/UFPel) torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas no âmbito do Programa UAB/CAPES, para atuação na **Coordenadoria de Curso** na Especialização em Ensino de Filosofia - EaD (Esp_EnFilosofia), na modalidade a distância, nos termos das normas vigentes da CAPES e regulamentos internos da UFPel, conforme disposições deste Edital.

1.2. As inscrições estarão abertas no período de 23/10/2025 a 06/11/2025 e deverão ser realizadas por meio do seguinte e-mail: filoposufpel@gmail.com.

1.3. O bolsista selecionado atuará junto ao Curso de Especialização em Ensino de Filosofia - EaD, conforme as disposições das Portarias CAPES nº 309/2024 e nº 33/2023, da Instrução Normativa CAPES nº 1/2024, dos Pareceres nº 00442/2024/GAB/PFFUFPEL/PGF/AGU e nº 00405/2024/GAB/PFFUFPEL/PGF/AGU, da Nota Jurídica nº. 00033/2025/GAB/CONSU/PFFUFPEL/PGF/AGU, bem como demais normativos aplicáveis.

1.4. O(a) candidato(a) deverá ler integralmente este Edital e assegurar-se do atendimento a todos os requisitos exigidos, visto que a efetivação da inscrição implica a ciência e a concordância com as condições estabelecidas, inclusive eventuais aditamentos, comunicados ou instruções complementares divulgados no decorrer do processo seletivo, não sendo admitido alegar desconhecimento.

1.5. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES.

1.6. A concessão de bolsa pelo Sistema UAB está condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES, sendo de responsabilidade do(a)

candidato(a) estar ciente de que eventual suspensão do repasse de recursos poderá implicar a interrupção das atividades.

1.7. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPel.

1.8. A vigência das bolsas está condicionada ao período de execução do curso, conforme cronograma aprovado pela CAPES, podendo ser interrompida em caso de indisponibilidade orçamentária.

1.9. O extrato deste Edital será divulgado nos sites da UAB/UFPel e do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia - EaD, nos seguintes endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/cpted/> e <https://wp.ufpel.edu.br/ed/>.

1.10. Dúvidas, envios de recursos e demais tipos de submissões de documentos relativos ao Edital em tela devem ser direcionadas para o e-mail: filoposufpel@gmail.com.

2. **DAS VAGAS**

2.1. A seleção tem por finalidade o preenchimento de 01 (uma) vaga para atuar na **Coordenadoria de Curso**, conforme quantitativo previsto no Quadro I (em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024), para atuar junto ao Curso de Especialização em Ensino de Filosofia - EaD.

QUADRO I - Vagas e titulação exigida

Função	Titulação	Vagas
Coordenadoria de Curso	Doutorado em Filosofia	01

2.2. O processo seletivo priorizará a participação de docentes efetivos do quadro da UFPel, sendo classificados(as) primeiramente os(as) candidatos(as) servidores(as) da instituição em ordem decrescente da pontuação final, seguidos dos candidatos(as) externos(as), que também serão classificados(as) conforme a ordem decrescente de pontuação.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O processo seletivo observará o Cronograma constante do Quadro II deste Edital, bem como os requisitos descritos no Quadro III, que devem ser cumpridos pelos candidatos para a homologação da inscrição.

QUADRO II - Cronograma

Etapa	Data/Prazo
Publicação do Edital	23/10/2025
Período de Inscrição	23/10/2025 até 06/11/2025
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições	07/11/2025
Período para Interposição de Recursos à Homologação Preliminar das Inscrições	08/11/2025 até 12/11/2025
Divulgação da Decisão dos Recursos e Homologação Definitiva das Inscrições	14/11/2025

Etapa	Data/Prazo
Avaliação Curricular	17/11/2025 até 19/11/2025
Divulgação do Resultado Parcial	24/11/2025
Período para Interposição de Recursos ao Resultado Parcial	25/11/2025 até 29/11/2025
Publicação da Decisão dos Recursos e Homologação do Resultado Final	03/12/2025

QUADRO III – Requisitos para o deferimento das inscrições

Item	Requisito
1	Titulação compatível com a área de formação exigida no Quadro I.
2	Experiência docente mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior, comprovada documentalmente.
3	Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuação na função.
4	Experiência no uso de computadores, internet, plataforma Moodle ou similares e demais recursos de informática, comprovada documentalmente.
5	<p>Envio, em formato PDF, dos documentos listados a seguir, devidamente preenchidos e digitalizados, pelo meio indicado neste Edital na Seção 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Ficha de Inscrição (modelo disponível na Seção 14. DOS ANEXOS); b) Diploma ou certificado de conclusão do curso superior; c) Comprovação de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério superior; d) Termo de Compromisso (modelo disponível na Seção 14. DOS ANEXOS); e) Formulário de Avaliação Curricular (modelo disponível na Seção 14. DOS ANEXOS); f) Documentos comprobatórios da pontuação indicada no Formulário de Avaliação Curricular (sendo todos os certificados/comprovantes digitalizados, na ordem indicada no anexo correspondente, em arquivo único e em formato PDF); g) Currículo Lattes atualizado; h) Documento de Identificação Oficial com Foto (Exemplo: RG, CNH, Passaporte, Carteira Profissional, entre outros); i) Comprovante de Residência (Conta de Energia Elétrica, Água, Telefone); j) Comprovação de vínculo com a UFPel (se docente efetivo da Instituição); k) Declaração de Disponibilidade de Horários (se docente efetivo da Instituição).

3.2. Os arquivos submetidos no momento da inscrição devem iniciar com o nome do candidato, sobrenome e nome do documento, separados por *underline*.

Exemplo: NOME_SOBRENOME_IDENTIDADE.

3.3. É de responsabilidade do candidato garantir a legibilidade e a conformidade dos arquivos enviados; documentos cuja digitalização inviabilizar sua leitura serão considerados inválidos, o que ocasionará a desclassificação do(a) candidato(a).

3.4. Será considerado, para fins de inscrição, exclusivamente o primeiro e-mail enviado pelo(a) candidato(a) ao endereço eletrônico indicado neste Edital; eventuais envios posteriores não serão analisados.

3.5. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente aos itens anteriores.

3.6. A homologação das inscrições será divulgada nos sites <https://wp.ufpel.edu.br/cpted/> e <https://wp.ufpel.edu.br/ed/>, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Edital.

3.7. Os recursos deverão ser encaminhados, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma do Edital, para o e-mail informado na Seção 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, utilizando o modelo disponível na Seção 14. DOS ANEXOS.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1. São atribuições práticas, operacionais e pedagógicas do(a) bolsista:

- I - coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- II - participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- III - realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- IV - realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;
- V - acompanhar e supervisionar as atividades dos demais membros do curso;
- VI - auxiliar o Coordenador da UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
- VII - atualizar o sistema de controle de alunos junto à CAPES - SISUAB;
- VIII - atender às demandas da Coordenação Geral UAB/CAPES e da Coordenação de Políticas e Tecnologias para a EaD;
- IX - cumprir todas as obrigações previstas na Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (ver Seção 14. DOS ANEXOS).

4.2. São atribuições documentais do(a) bolsista, essenciais para a manutenção da bolsa:

- I - elaborar e entregar o Plano de Trabalho Semestral, detalhando as atividades a serem desenvolvidas no período, incluindo objetivos, metodologias, cronograma de execução e indicadores de acompanhamento, em estrita conformidade com as diretrizes da Coordenação Geral UAB/CAPES;

II - elaborar e entregar Relatórios Periódicos de atividades, individualizados, detalhando as atividades realizadas, as metodologias adotadas, os resultados alcançados, os desafios enfrentados e as propostas de melhoria.

4.2.1. O Plano de Trabalho Semestral e os Relatórios Periódicos deverão ser submetidos à Coordenação Geral UAB/CAPES para avaliação, observando rigorosamente os prazos e formatos estabelecidos pela UAB/UFPel e/ou definidos por normativa da CAPES, sendo a aprovação desses documentos condição indispensável para a liberação e manutenção dos valores da bolsa.

4.3. São atribuições adicionais da **Coordenadoria de Curso**, conforme PPC do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia – EaD:

I - conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e seguir as suas normas;

II - promover reuniões pedagógicas para a atualização constante do PPC do Curso.

5. DA ATUAÇÃO

5.1. O bolsista atuará prioritariamente na sede do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia – EaD, localizada na Rua Cel. Alberto Rosa, 154 - 2º andar - Bairro Porto - Pelotas/RS, com possibilidade de desempenho de atividades em outros espaços da UFPel e nos Polos de Apoio Presencial vinculados ao curso, conforme planejamento pedagógico da Coordenação.

6. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

6.1. A carga horária semanal da **Coordenadoria de Curso** convocado para assumir a bolsa será de 20 horas semanais.

6.2. A remuneração correspondente, fixada de acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia – EaD e nomeada conforme a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

7.2. Os critérios de avaliação seguirão, no que couber e em analogia, os procedimentos previstos na Resolução nº 55, de 15 de junho de 2023, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (COCEPE) da UFPel.

7.3. A seleção consistirá em uma Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o Quadro IV, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

7.3.1. O(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Avaliação Curricular (ver Seção 14. DOS ANEXOS), conforme os critérios estabelecidos no Quadro IV, e encaminhá-lo devidamente preenchido no ato da inscrição, juntamente com os documentos comprobatórios correspondentes.

7.3.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações declaradas e dos documentos apresentados.

7.3.3. Serão considerados apenas os pontos relativos ao título de pós-graduação de maior grau apresentado pelo(a) candidato(a), conforme especificado no Quadro IV.

7.3.4. Não serão computadas as atividades declaradas no Formulário de

Avaliação Curricular e que não forem devidamente comprovadas.

7.3.5. A comprovação de experiência docente poderá ser realizada mediante apresentação de, ao menos, um dos seguintes documentos:

- I - declaração de exercício do magistério, emitida por instituição de ensino;
- II - declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
- III - relatório de bolsas concedidas, extraído do site da CAPES;
- IV - certificado de atuação como bolsista de programa de formação;
- V - relatório semestral do Plano de Trabalho Docente, com aprovação institucional.

7.3.6. A experiência profissional em órgão público poderá ser comprovada por meio de certidão ou declaração emitida por autoridade competente, com identificação do emissor.

7.3.7. Para fins de contagem de tempo de experiência, nos casos em que o(a) candidato(a) apresentar vínculos simultâneos no mesmo período, será considerado apenas um dos vínculos, excetuando-se as situações em que os vínculos se refiram a atuações de naturezas distintas, hipótese em que será considerada a experiência de maior pontuação.

7.3.8. É admitida a acumulação de períodos parciais para a comprovação da experiência docente mínima exigida.

7.3.9. O(a) candidato(a) que não comprovar a experiência declarada na Ficha de Inscrição ou que não obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, será automaticamente desclassificado(a).

QUADRO IV - Critérios e pesos para a Avaliação Curricular

Item	Pontos	Pontuação máxima (100,0 pontos)
1. Titulação		30 pontos
Doutorado em Filosofia	30	[Será considerada apenas a maior titulação apresentada]
Doutorado em área afim	25	
Mestrado em Filosofia	20	
Mestrado em área afim	15	
Especialização <i>lato sensu</i> em Ensino de Filosofia	10	
Especialização <i>lato sensu</i> em área afim	5	
2. Experiência Profissional		35 pontos
Docência no ensino superior na modalidade a distância	1,0 ponto por semestre	até 15 pontos
Docência no ensino superior na modalidade presencial	0,5 ponto por semestre	até 10 pontos
Atuação em qualquer uma das modalidades de bolsa do Programa Universidade Aberta do Brasil	0,5 ponto por semestre	até 10 pontos

Item	Pontos	Pontuação máxima (100,0 pontos)
3. Produção Bibliográfica		20 pontos
Artigo publicado em evento na área de Filosofia	0,5 ponto por publicação	até 5 pontos
Artigo publicado em periódico na área de Filosofia	1 ponto por publicação	até 5 pontos
Capítulo de livro ou organização de livro, com ISBN, na área de Filosofia	0,5 ponto por publicação	até 5 pontos
Livro publicado, com ISBN, na área de Filosofia	1 ponto por publicação	até 5 pontos
4. Produção Técnica e Atividades Formativas em EAD		15 pontos
Cursos, palestras, oficinas, seminários, minicursos ou capacitações sobre EaD ministrados	0,5 ponto por hora	até 10 pontos
Cursos, palestras, oficinas, seminários, minicursos ou capacitações sobre EaD cursados	0,1 ponto por hora	até 5 pontos

7.3.10. A etapa de Avaliação Curricular terá valor máximo de 100 (cem) pontos, os quais serão convertidos em nota final na escala de 0,0 a 10,0, de forma proporcional à pontuação obtida e conforme os critérios e pesos estabelecidos neste Edital.

7.3.11. A nota final será arredondada para uma casa decimal, seguindo a regra convencional: quando o segundo decimal for igual ou superior a 5 (cinco), arredonda-se para cima; caso contrário, mantém-se o valor da primeira casa decimal.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os critérios de desempate serão, nesta ordem:

- I - maior titulação;
- II - maior tempo de docência no ensino superior na modalidade a distância;
- III - maior tempo de docência no ensino superior na modalidade presencial;
- IV - maior tempo de docência no ensino básico;
- V - maior idade;
- VI - sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção nas dependências da UFPel, na presença de duas testemunhas.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados do processo seletivo deverão ser comunicados pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB.

9.2. A divulgação dos resultados deste Edital será disponibilizada igualmente no site da UAB/UFPel e no do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia - EaD, nos seguintes endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/cpted/> e <https://wp.ufpel.edu.br/ed/>.

10. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

10.1. O cadastramento do(a) bolsista para exercício da função de **Coordenadoria de Curso**, após a publicação do resultado final, autoriza a concessão de bolsa ao(à) candidato(a) selecionado(a), ficando este(a) ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta aos beneficiários, por meio de crédito em conta bancária, de acordo com as orientações estabelecidas pela CAPES.

10.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá confirmar o aceite da bolsa no prazo de 5 (cinco) dias úteis corridos, a contar da convocação, apresentando a Ficha de Cadastramento do(a) bolsista (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida ou com a assinatura do(a) candidato(a) pelo Gov.br ou sistema SIPAC.

10.3. O não atendimento da apresentação da Ficha de Cadastramento do(a) bolsista no prazo estipulado configurará desistência, com imediata convocação do(a) candidato(a) subsequente.

10.4. O(a) candidato(a) aprovado(a), caso seja servidor(a) docente da UFPel, quando convocado(a), deverá apresentar Declaração de Disponibilidade de Horários (fornecida pela Coordenação do Curso), na qual deverá constar:

- I - declaração expressa de que sua participação nas atividades da UAB não prejudicará o exercício de suas funções institucionais na UFPel;
- II - compromisso formal de cumprir integralmente as normativas da UFPel e as diretrizes da CAPES, assegurando a compatibilidade de horários e o pleno desempenho de suas atribuições acadêmicas e/ou administrativas;
- III - ciência de que o descumprimento das obrigações assumidas na declaração poderá acarretar seu desligamento do programa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11. DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

11.1. O(A) bolsista que solicitar desligamento através de pedido oficial deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

11.2. Para fazer jus ao pagamento da bolsa, o(a) bolsista deverá exercer suas atividades pelo período mínimo estabelecido pela UAB/UFPel e/ou definido em normativa da CAPES.

11.3. O(A) bolsista poderá ser desligado(a), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- I - término de contrato e não renovação;
- II - indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à função e ao Plano de Trabalho;
- III - desrespeito com colegas e alunos;
- IV - redução da demanda de atividades.

11.4. O descumprimento dos prazos para entrega do Plano de Trabalho Semestral ou dos Relatórios Periódicos, sem justificativa formal aceita pela Coordenação do Curso, acarretará as seguintes sanções:

- I - na primeira ocorrência: suspensão temporária do pagamento da bolsa, a ser restabelecido somente após a aprovação do documento pendente;
- II - na reincidência ou em caso de descumprimento injustificado:

desligamento sumário do programa de bolsas, por ato da UAB/UFPel, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo será válido por (cinco) anos, improrrogáveis, a contar da data da homologação do resultado final.

12.2. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá, necessariamente, da sua aprovação em novo processo seletivo.

12.3. O presente Edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção, os(as) candidatos aprovados(as) e que tenham ficado em lista de suplentes poderão ser chamados(as), observada a ordem de classificação e as demais exigências normativas e constantes neste Edital.

13.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de retificações ou complementações.

13.3. O número de vagas a serem efetivadas nos polos está condicionado aos Ofícios da Diretoria de Educação a Distância da CAPES (DED/CAPES), que regulamenta os polos que serão contemplados com vagas para novos alunos.

13.4. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste Edital.

13.5. Será eliminado(a) do processo seletivo, a qualquer tempo, e sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que:

- I - cometer falsidade ideológica com prova documental;
- II - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- III - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- IV - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- V - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo eletivo.

13.6. Casos omissos serão julgados e resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.7. A Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e a Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, integram-se ao presente Edital como normas complementares, constituindo cláusulas vinculantes a todos os participantes do processo seletivo.

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- I - ANEXO I – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR;
- II - ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO;
- III - ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;

- IV - ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO;
 V - ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS;
 VI - ANEXO VI – FICHA DE CADASTRAMENTO / TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA CAPES.

Pelotas, 23 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JULIANO SANTOS DO CARMO

Coordenador(a) do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia - EaD

(Assinado Digitalmente)

CHRISTIANO MARTINO OTERO AVILA

Coordenador(a) Geral UAB/CAPES

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO:

Item	Pontos	Pontuação máxima (100,0 pontos)	Pontuação do Candidato
1. Titulação		30 pontos	
Doutorado em Filosofia	30		
Doutorado em área afim	25		
Mestrado em Filosofia	20		
Mestrado em área afim	15		
Especialização <i>lato sensu</i> em Filosofia	10		
Especialização <i>lato sensu</i> em área afim	5		
2. Experiência Profissional		35 pontos	

Item	Pontos	Pontuação máxima (100,0 pontos)	Pontuação do Candidato
Docência no ensino superior na modalidade a distância	1,0 ponto por semestre	até 15 pontos	
Docência no ensino superior na modalidade presencial	0,5 ponto por semestre	até 10 pontos	
Atuação em qualquer uma das modalidades de bolsa do Programa Universidade Aberta do Brasil	0,5 ponto por semestre	até 10 pontos	
3. Produção Bibliográfica		20 pontos	
Artigo publicado em evento na área de Filosofia	0,5 ponto por publicação	até 5 pontos	
Artigo publicado em periódico na área de Filosofia	1 ponto por publicação	até 5 pontos	
Capítulo de livro ou organização de livro, com ISBN, na área de Filosofia	0,5 ponto por publicação	até 5 pontos	
Livro publicado, com ISBN, na área de Filosofia	1 ponto por publicação	até 5 pontos	
4. Produção Técnica e Atividades Formativas em EAD		15 pontos	
Cursos, palestras, oficinas, seminários, minicursos ou capacitações sobre EaD ministrados	0,5 ponto por hora	até 10 pontos	
Cursos, palestras, oficinas, seminários, minicursos ou capacitações sobre EaD cursados	0,1 ponto por hora	até 5 pontos	

*A ser preenchido obrigatoriamente pelo próprio candidato.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025/ESP_ENFILOSOFIA - COORDENADORIA DE CURSO

CANDIDATO:	
PEDIDO:	
JUSTIFICATIVA:	

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou sistema SIPAC)

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO EDITAL	
Nº do Edital: 01/2025	Curso: Especialização em Ensino de Filosofia – EaD
Função: Coordenadoria de Curso	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome Completo:	
RG:	Data de Nascimento:
Órgão Emissor:	Sexo: () Feminino () Masculino
Data de Emissão:	CPF:
ENDEREÇO	
Logradouro e nº:	Bairro:
Complemento:	Cidade:
CEP:	Estado:
CONTATOS	
E-mail:	Celular:
E-mail alternativo:	Telefone Residencial ou de contato:
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO (Informar a de maior nível)
Instituição:	Nível: () Especialização () Mestrado () Doutorado
Ano de Conclusão:	Instituição:
Título:	Programa:
	Ano de Conclusão:
	Área de Concentração:

*A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025/Esp_EnFilosofia - COORDENADORIA DE CURSO.

_____, ____ de _____. _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou sistema SIPAC)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025/ESP_ENFILOSOFIA - COORDENADORIA DE CURSO

Declaro, para os devidos fins, que eu:

NOME:	
CPF:	
NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:	

candidato a uma vaga como bolsista na função de Coordenação de Tutoria, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista.

Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

Art. 5º Para recebimento do benefício, os bolsistas deverão observar as seguintes exigências:

- I. Aceitar, sem prejuízo de outras exigências da IPES, as condições e normas estabelecidas pela Capes por meio de seus sistemas eletrônicos;
- II. Manter seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela Capes e sua IPES;
- III. Tratando-se de estrangeiro, esse deve comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- IV. Devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados, conforme orientações da Fundação, e
- V. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em todas as formas midiáticas.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar a seguinte cláusula:

Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme legislação especificada neste processo seletivo, exceto quando expressamente permitido em lei.

A inobservância do requisito citado acima implicará o cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

_____, ____ de _____. de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou sistema SIPAC)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Declaro, para os devidos fins, na condição de servidor(a) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), que:

NOME:	
RG:	
CPF:	
SIAPE:	

disponho de horários compatíveis para atuar como bolsista no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), sem prejuízo do exercício das demais atribuições inerentes ao meu cargo na UFPel.

Esta declaração garante que as atividades desempenhadas no programa serão conciliadas com minhas responsabilidades institucionais, mantendo a integralidade da carga horária e a eficiência na execução das funções atualmente exercidas.

1. INFORMAÇÕES DO VÍNCULO INSTITUCIONAL E CARGA HORÁRIA NA UFPEL

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	
	<input type="checkbox"/> Dedição Exclusiva
REGIME DE TRABALHO:	<input type="checkbox"/> 40 horas

	<input type="checkbox"/> 30 horas
	<input type="checkbox"/> Outra (especificar):
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:	
OUTROS VÍNCULOS OU ATIVIDADES REMUNERADAS:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR:	

2. FUNÇÃO EXERCIDA NO ÂMBITO DO PROGRAMA UAB

SELECIONE A FUNÇÃO QUE SERÁ DESEMPENHADA:	<input type="checkbox"/> Tutor
	<input type="checkbox"/> Professor Formador
	<input type="checkbox"/> Coordenador de (especificar):
	<input type="checkbox"/> Assistente Pedagógico
	<input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar
	<input type="checkbox"/> Outro (especificar):

3. DISTRIBUIÇÃO DE HORÁRIOS

3.1. Horário de atuação na UFPel:

DIA	TURNO	HORÁRIO	MODALIDADE
Segunda-Feira	Manhã		
	Tarde		
	Noite		
Terça-feira	Manhã		
	Tarde		
	Noite		
Quarta-feira	Manhã		
	Tarde		
	Noite		
Quinta-feira	Manhã		
	Tarde		
	Noite		
Sexta-feira	Manhã		
	Tarde		
	Noite		
	Manhã		
	Tarde		

DIA	TURNO	HORÁRIO	MODALIDADE
	Noite		

*Preencher com a carga horária regular do servidor.

**Deixar em branco quando não aplicável.

3.2. Horário proposto para atuação na UAB:

DIA	TURNO	HORÁRIO	MODALIDADE
Segunda-Feira	Manhã		
	Tarde		
	Noite		
Terça-feira	Manhã		
	Tarde		
	Noite		
Quarta-feira	Manhã		
	Tarde		
	Noite		
Quinta-feira	Manhã		
	Tarde		
	Noite		
Sexta-feira	Manhã		
	Tarde		
	Noite		
Sábado	Manhã		
	Tarde		
	Noite		

*Preencher conforme a disponibilidade para a atuação no programa.

**20 horas semanais, sendo no mínimo 8 horas presenciais.

4. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que a realização das atividades vinculadas à UAB não comprometerá o desempenho das funções inerentes ao meu cargo na UFPel.

Comprometo-me a respeitar as normativas institucionais e as diretrizes estabelecidas pela CAPES, assegurando a compatibilidade da carga horária e a efetiva execução das atribuições acadêmicas e administrativas.

Declaro, ainda, estar ciente de que qualquer omissão ou informação inverídica poderá resultar em responsabilização administrativa, nos termos da legislação vigente.

4. DADOS DA CHEFIA IMEDIATA DO (A) SERVIDOR(A)

NOME:	
SIAPE:	
CARGO:	
UNIDADE/SETOR:	

Observação: Esta declaração deve ser assinada pelo(a) servidor(a) e por sua Chefia Imediata. Para tanto, podem ser utilizados os seguintes sistemas: Gov.br, SIPAC ou SEI.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO SANTOS DO CARMO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 21/10/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVEIRA LEITE, Diretora, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política**, em 22/10/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO MARTINO OTERO AVILA, Professor do Magistério Superior**, em 23/10/2025, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3401659** e o código CRC **0DC99631**.